

Registrado às Fls. 14 do Livro  
Próprio Nº 031  
Secretaria: 15.1.06.18  
*[assinatura]*



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Atos desta Prefeitura.  
Secretaria 15.1.06.18  
*[assinatura]*

### LEI Nº 2.215, DE 15 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	R\$100.000,00
04	FMS / Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0230.2.187	Manut. Atividades da Assistência Farmacêutica	
33.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 151	
	Total de suplementação	R\$ 100.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação através da Resolução SES/MG n.º 5324/16, pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 15 de junho de 2018.

Laércio Cintra Nogueira  
Prefeito de Guaraniésia